



RESOLUÇÃO SEI Nº 4175949/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO 13/2019 - CMDCA

**EDITAL Nº02 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS
TUTELARES DE JOINVILLE**

Publicar a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), por meio de seu Presidente, CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), mais especificamente nas modificações recentes por força da Lei Federal n.12.696/12, que unifica o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo território Nacional, define o Sufrágio Universal e Direto para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e traz outras providências e Lei Federal 13.824/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

A Lei Municipal n.3725/98, no Art. 24 que dispõe sobre a responsabilidade do CMDCA em disciplinar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e que o processo deve ser fiscalizado pelo Ministério Público;

A Resolução n. 170/2014, do CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

A Lei Municipal n. 3.725/1998, alterada pela Lei n. 8.675/2019 e Lei n. 8.715/2019;

O Decreto n. 35.282/2019 que define as áreas de competência para os Conselhos Tutelares, com base na Resolução nº 12/2019, do CMDCA;

As deliberações da Reunião Ordinária de 11/07/2019, a qual aprovou a alteração do edital lançado através da Resolução 05/2019 – CMDCA;

A Resolução nº 05/2019 – CMDCA que publica o EDITAL Nº 01 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE Joinville;

A Resolução n. 11/2019, do CMDCA, a qual apresenta a lista final dos candidatos aptos a concorrerem ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

Art. 2º Substituir dentro da Comissão Especial os conselheiros André Altmann e Thiago Antonio Fagundes de Oliveira pelos conselheiros Adriana Tomé Marçal e Magali Van Vessen, assumindo como vice-presidente da comissão a sra. Magali Van Vessen.

Art. 3º Alterar o art. 3º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam abertas 15 (quinze) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Joinville, sendo 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 01, 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 02 e 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 03, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Art. 4º Alterar o art. 5º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, de cada conselho, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Art. 5º Alterar o art. 6º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação, independente do conselho.

Art. 6º Alterar o inciso V do art. 14 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Possuir diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação Federal ou o que suceder;

Art. 7º Alterar os incisos II, VIII e IX do art. 15 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Cópia atualizada em 2019 e autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII – Certidão negativa da Justiça Militar da União (para homens e mulheres);

IX – Cópia do Diploma de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação Federal ou o que suceder;

Art. 8º Revogar o artigo 16 do Edital.

Art. 9º Reabrir as inscrições do dia 17/07/2019 a 29/07/2019 em horário de atendimento ao público, das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein, Joinville/SC.

§ 1º. Os candidatos deferidos no primeiro período de inscrição do processo deverão, dentro do novo período de inscrições, entregar novo requerimento de escolha de Conselho Tutelar devidamente preenchido e assinado, com a finalidade de identificar o Conselho em que deseja atuar. (Conforme Anexo 02 deste Edital).

§ 2º. Na hipótese do candidato que já teve sua inscrição deferida, não apresentar, dentro prazo, o novo requerimento de escolha de Conselho Tutelar, conforme parágrafo anterior, caberá à comissão especial do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares a definição do conselho para o qual o candidato concorrerá.

§ 3º Fica vedada a realização de nova inscrição por candidato já deferido no processo de escolha.

Art. 10. Os candidatos terão as numerações de registro da candidatura a partir do 101 de acordo com a ordem de entrega dos documentos.

Art. 11. Alterar o art. 22 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a apresentação do envelope lacrado com os documentos previstos no Art. 15 (quinze) do edital nº 01/2019 - CMDCA os candidatos receberão protocolo da entrega contendo o número da inscrição.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento constante no artigo 15 do edital nº 01/2019 – CMDCA, observada a alteração constante no art. 7º deste Edital, acarretará na eliminação do candidato. Não será permitido, na fase recursal, a inclusão de documentos não entregues no prazo de inscrição.

Art. 12. Alterar o prazo previsto no art. 31 do Edital conforme segue:

A Comissão Especial deverá analisar os pedidos de registro das candidaturas no período de 29/07 a 30/07/2019, devendo no dia 31/07/2019, publicar na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) a lista de candidatos com requerimento indeferido, e enviar ao e-mail informado pelo candidato a intimação, a fim de os mesmos manifestarem defesa.

Art. 13. Alterar o prazo e o texto previsto no art. 32 do Edital conforme segue:

O candidato cujo registro não for deferido poderá manifestar-se, de forma escrita, no período de 01/08 a 02/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC. Na fase recursal não serão aceitos documentos que não foram apresentados no envelope lacrado no ato da inscrição.

Art. 14. Alterar o prazo previsto no art. 33 do Edital conforme segue:

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares publicará na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) as respostas aos recursos no dia 07/08/2019.

Art. 15. Alterar o prazo previsto no art. 34 do Edital conforme segue:

O candidato cujo recurso for indeferido pela Comissão Especial, poderá ainda interpor recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 08/08 a 09/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 16. Alterar o prazo previsto no art. 35 do Edital conforme segue:

A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da lista de todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas, deverá ocorrer no dia 14/08/2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Art. 17. Alterar o prazo previsto no art. 36 do Edital conforme segue:

Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante apresentação de prova da alegação, no período 15/08 a 16/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 18. Alterar o prazo previsto no art. 37 do Edital conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliará os pedidos de impugnação e publicará a lista final dos candidatos aptos a concorrerem no processo de escolha, no dia 20/08/2019.

Art. 19. Alterar a data prevista no art. 38 do Edital conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 21/08/2019, às 19h, dando abertura ao período para realização da propaganda eleitoral, que poderá ser feita até o dia 05/10/2019, às 23h59min.

Art. 20. Alterar a data e o texto do art. 41 do edital conforme segue:

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente será permitida após a sessão de apresentação dos candidatos realizada no dia 21/08/2019, conforme art. 19 deste Edital.

Art. 21. Alterar o texto previsto no art. 72 do Edital conforme segue:

Os cinco candidatos mais votados para cada conselho assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar para o qual foi candidato.

Art. 22. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, independente do Conselho para o qual concorreu.

Art. 23. Alterar o texto do art. 77 do Edital conforme segue:

A posse dos quinze candidatos eleitos será em 10/01/2020.

Art. 24. Alterar o texto do art. 78 do Edital conforme segue:

Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, independente do conselho para o qual foi candidato.

Art. 25. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues no processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 26. Alterar o texto e as datas do art. 81 do Edital conforme segue:

DATA	ETAPA
16/07/2019	Publicação da alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA
17/07 a 29/07/2019	Prazo para registro das candidaturas
29/07 a 30/07/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Especial.
31/07/2019	Intimação dos candidatos com o registro de candidatura indeferidos pela Comissão Especial.
01/08 a 02/08/2019	Prazo para o candidato intimado apresentar defesa junto a Comissão Eleitoral.
07/08/2019	Publicação, pela Comissão Especial, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos

08/08 a 09/08/2019	Prazo ao candidato indeferido pela Comissão Especial proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
14/08/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
15/08 a 16/08/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto ao CMDCA, pela população geral.
20/08/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar do processo de escolha
21/08/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados e início do período de propaganda eleitoral
05/09/2019	Divulgação do local de votação
27/09/2019	Prazo final para indicação dos fiscais ao CMDCA
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
10/01/2020	Posse

Art. 27. Alterar o Anexo 01 do Edital nº 01/2019 - CMDCA conforme Anexo 01 deste Edital.

Deyvid Inácio Espíndola Luz

Presidente do CMDCA

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE JOINVILLE

À Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

COLAR FOTO 3X4 atualizada	Nº de Registro: (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)
---------------------------	---

Nome:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone para recado:
E-mail:	Celular:
Título de Eleitor:	
Conselho Tutelar que pretende concorrer: () 1 () 2 () 3	
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:	

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Joinville, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE ESCOLHA DE CONSELHO TUTELAR DE JOINVILLE

(para candidatos já deferidos no processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares de Joinville – Resolução n° 11/2019 - CMDCA)

À Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

N° de Registro: (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)	
Nome:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone para recado:
E-mail:	Celular:

Título de Eleitor:
Conselho Tutelar que pretende concorrer: () 1 () 2 () 3
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Joinville, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4175949** e o código CRC **DE0F2957**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.043807-8

4175949v6